

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.599.453/0001-90, estabelecida na Rua Professor Coelho Júnior, 45, Sala 202, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-160, Tel.: (31) 3070 3786; 8449 3908; 8433 3766; neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **TIAGO KELLER ALVES**, portador do CPF nº 967.481.336-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusula Segunda, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de novembro de dois mil e vinte e um – 12/11/2021, findando em onze de novembro de dois mil e vinte e dois – 11/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal Planejamento

SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – ME
Tiago Keller Alves
Contratada

VISTO PROJU: